



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 23/2021

“Ratifica Decisão da Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO acerca de Recurso Administrativo no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2021”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo interposto pela Empresa Pitanga Floricultura Comércio Varejista de Plantas e Flores Ltda, CNPJ sob o nº 37.893.339/0001-74 referente o resultado dos autos do Pregão Eletrônico nº 23/2021;

CONSIDERANDO, O Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 29 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, a Decisão da Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, datada de 01 de dezembro de 2021, o qual **dá total improcedência** no mérito do Recurso Administrativo, confirmando a **HABILITAÇÃO** da Empresa SKS Comércio e Serviços Eireli, CNPJ sob o nº 37.971.941/0001-82.

DECIDO por:

RATIFICAR, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8666, de 1993, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável, e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso